P.L. nº 64/03

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

# LEI Nº 1540 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE"***

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde, visando o repasse de recursos destinados à manutenção e aquisição de equipamentos.

**Art. 2°** -Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de setembro de 2003.

***ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI***
Prefeito Municipal